



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EMENDA REGIMENTAL Nº 25, DE 24 DE JUNHO DE 2014

Acrescenta o inciso III ao art. 67 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar.

Na 12ª Sessão Administrativa, Extraordinária, de 24 de junho de 2014, o Plenário do Superior Tribunal Militar aprovou, nos termos do art. 29 do RISTM, a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º O art. 67 do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar (RISTM) passa a vigorar com o acréscimo do seguinte inciso III:

*“Art. 67.....
I -;
II -;
III – nas hipóteses previstas no artigo 41 deste Regimento Interno.” (NR).*

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 24 de junho de 2014.

Maria Elizabeth G. T. Rocha
Drª MARIA ELIZABETH GUIMARÃES TEIXEIRA ROCHA
Ministra-Presidente do STM